



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	42/15
P.L. Nº	63/15
Publ.:	12/06/2015

LEI Nº 6.454 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 250.000,00, a saber:

I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:

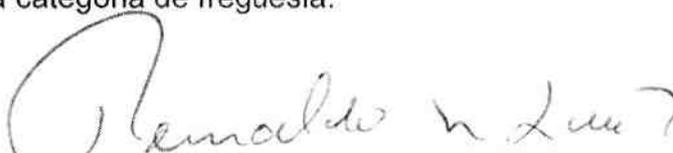
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
737	01.18.01.06.182.0030.2059.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Conjuntos de Equipamentos Operacionais Equipamentos e Material Permanente	R\$250.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
719	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$180.000,00
724	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Total.....			R\$ 250.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO